



MARINHA DO BRASIL



CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

Processo nº 63334.000224/2023-64

TERMO JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EMPRESA:

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA")

Endereço: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900

Bairro: Central

Estado: Macapá/AP

CEP: 68.900-000

CNPJ: 44.109.598/0001-27

OBJETO:

Contratação, por demanda e de natureza continuada, dos serviços serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário feito pela empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A ("CSA"), para Capitania dos Portos do Amapá (CPAP).

VALOR:

O valor estimado anual é de R\$ 11.454,91 (onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e um centavos)

AÇÃO INTERNA:

L.475FC

REFERÊNCIAS:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) IN 40/2020; e
- c) 001/2022 – ARSAP.

ANEXO:

- A) Minuta de Termo de Contrato; e
- B) Tabela de gastos com concessionarias

NECESSIDADE GERADORA:

Atender a necessidade da Capitania dos Portos do Amapá, referente ao abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

APLICAÇÃO:

Serviços Postais da CPAP e AgOiapoque.

JUSTIFICATIVAS:

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA:

OO objetivo da manutenção desta Contratação se dá pelo fato que esta empresa é a única concessionária a fornecer este serviço na

cidade de Santana/AP, o serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário fornecidos pela CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A, é componente fundamental para execução dos serviços da Administração Pública, garantindo o bem estar, bom desempenho e produtividade das atividades dos militares, servidores civis, prestadores de serviços e usuários dos serviços externos da CPAP.

DA RAZOABILIDADE DO PREÇO:

Neste contrato padrão, os preços praticados pela empresa para os serviços prestados são vinculados a tarifa de preços dos Serviços Nacionais, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

Desta forma, verifica-se a razoabilidade do preço, uma vez que os preços são aqueles padronizados no mercado.

ENQUADRAMENTO:

Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021

A CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ aprova, integralmente, os termos da Minuta de Contrato em anexo.

Santana, AP, 11 de março de 2023.

ELABORADOR:

LUCIANO MONTEIRO CARDOSO
Suboficial-MA-SB
Fiel da Aguada

ATO DE APROVAÇÃO

Considerando tipificada a Inexigibilidade da licitação, com base no disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, uma vez que a CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A, para executar e controlar o serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com exclusividade, APROVO este Termo.

Santana, AP, 11 de março de 2023.

JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO REIS
Capitão de Fragata (T)
Capitão dos Portos



ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, da Capitania dos Portos do Amapá, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana, AP, 12 de *junho* de 2023.


ANTÔNIO CAPISTRANO DE FREITAS FILHO
Vice-Almirante
Comandante do 4º Distrito Naval



[Faint, illegible handwritten text]